



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA  
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,  
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS**

**EDITAL Nº 21/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MONITORES**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria N.º 2.072/2022 - REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no DOU N.º 203, p. 23, de 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), torna público o **Processo seletivo simplificado para seleção de monitores do Curso de Licenciatura em Letras**.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Este edital visa selecionar discentes para atuarem no Programa de Monitoria do Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.

**1.2.** Nos termos deste edital, monitor é o discente regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa do *campus* João Pessoa, que desenvolve atividades de apoio ao ensino, visando o enriquecimento curricular e a formação para a docência.

**1.3.** Os monitores selecionados por este edital exercerão atividade de apoio ao ensino em componentes curriculares do Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.

## **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** São objetivos deste Edital:

- I. Ampliar a participação dos discentes na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao processo educacional;
- II. Promover a interação acadêmica entre docentes e discentes dos cursos, considerando-a uma atividade integradora, visando o enriquecimento curricular e a formação para a docência;
- III. Estimular o corpo discente no desempenho de suas potencialidades em atividades de apoio ao ensino;
- IV. Implementar uma política que assegure a permanência dos alunos na instituição, visando a diminuição da evasão.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

**3.1.** Poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado os alunos matriculados no Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa do *campus* João

Pessoa.

**3.2.** As inscrições serão realizadas no período de 21 de junho de 2023 a 09 de julho de 2023, por meio do seguinte Formulário Eletrônico de Inscrição: <https://forms.gle/byHegz76HkJzUEfJ7>.

**3.3.** Para realizar a inscrição e efetivar a participação no presente processo seletivo, os candidatos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) De acordo com o Art. 7º da Resolução AR 38/2022 do IFPB, o monitor deverá ter disponibilidade de 8 (oito) horas, no mínimo, e no máximo 10 (dez) horas semanais, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do discente em seu curso regular;
- b) Preencher Formulário Eletrônico de Inscrição;
- c) Encaminhar, anexado ao formulário de inscrição, cópia do Histórico Escolar atualizado;
- d) Escolher, dentre os componentes curriculares listadas no Quadro 1, a opção para a qual concorrerá ao processo seletivo regido por este Edital;
- e) Assinar o Termo de Responsabilidade e Adesão ao Trabalho Voluntário, e encaminhar anexado ao formulário de inscrição (Anexo I).

**3.4.** Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética da nota obtida no componente curricular objeto da Monitoria e o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

**3.5.** Os candidatos classificados e não selecionados comporão um cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de desistência, sendo a coordenação do curso responsável por definir, junto com o docente da disciplina, a viabilidade de nova convocação, considerando o andamento do semestre letivo.

**3.6.** Os candidatos poderão se inscrever apenas 01 (uma) única vez e em apenas 01 (uma) das vagas.

**Parágrafo único:** Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerada válida apenas a última inscrição realizada.

**3.7.** Não poderão se inscrever os discentes matriculados no último período do curso.

**3.8.** O resultado deste processo seletivo será publicado no site oficial do IFPB, no dia 14 de julho de 2023.

QUADRO 1 – VAGAS E PERFIL DOS MONITORES		
Componente Curricular	Vagas	Pré-requisitos
Aquisição da Linguagem	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Aquisição da Linguagem; ter cursado o componente curricular Aquisição da Linguagem.
Didática	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Didática; ter cursado o componente curricular Didática.

Fonética e Fonologia	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Fonética e Fonologia; ter cursado o componente curricular Fonética e Fonologia.
Literatura Brasileira II	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Literatura Brasileira II; ter cursado o componente curricular Literatura Brasileira II.
Literatura Brasileira III	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Literatura Brasileira III; ter cursado o componente curricular Literatura Brasileira III.
Literatura Brasileira IV	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Literatura Brasileira IV; ter cursado o componente curricular Literatura Brasileira IV.
Literatura e Ensino	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Literatura e Ensino; ter cursado o componente curricular Literatura e Ensino.
Literatura Portuguesa I	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Literatura Portuguesa I; ter cursado o componente curricular Literatura Portuguesa I.
Literatura Portuguesa II	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Literatura Portuguesa II; ter cursado o componente curricular Literatura Portuguesa II.
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa; ter cursado o componente curricular Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa.
Metodologia do Ensino de Literatura	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Metodologia do Ensino de Literatura; ter cursado o componente curricular Metodologia do Ensino de Literatura.

Seminário de Pesquisa Interdisciplinar I	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Seminário de Pesquisa Interdisciplinar I; ter cursado o componente curricular Seminário de Pesquisa Interdisciplinar I.
Seminário Interdisciplinar II	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Seminário Interdisciplinar II; ter cursado o componente curricular Seminário Interdisciplinar II.
Sociolinguística	1	Disponibilidade para acompanhamento remoto das atividades do componente curricular Sociolinguística; ter cursado o componente curricular Sociolinguística.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES E DIREITOS

##### 4.1 Do DIPPED:

- I. Definir os prazos para entrega dos relatórios parcial e final de atividades;
- II. Realizar o gerenciamento dos recursos financeiros disponibilizados para este Edital;
- III. Solicitar, mensalmente, o pagamento das bolsas.

##### 4.2 Da Coordenação do Curso de Letras:

- I. Auxiliar o docente no acompanhamento das atividades do monitor no exercício da monitoria;
- II. Emitir declaração de participação na monitoria durante o período do exercício da monitoria ou após sua conclusão, sendo obrigatória, para a obtenção da declaração de conclusão da monitoria, a apresentação de relatório final aprovado pelo docente da disciplina;
- III. Executar o processo de seleção dos candidatos às vagas da monitoria;
- IV. Realizar consulta aos docentes formadores do curso, a cada início de semestre, a respeito do interesse da presença de monitores na disciplina sob sua responsabilidade;
- V. Informar ao DIPPED os cancelamentos e/ou substituições de bolsistas.

##### 4.3 Do docente formador da disciplina:

- I. Participar da elaboração do plano de trabalho do monitor, que deve indicar, obrigatoriamente, a quantidade de semanas de realização do trabalho, conteúdo a ser trabalhado e atividades realizadas pelo monitor;
- II. Realizar encontros com frequência quinzenal, no mínimo, para acompanhamento das atividades, orientação e verificação do cumprimento do plano de trabalho;
- III. Solicitar do monitor, os relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas na monitoria;

##### 4.4 Dos monitores:

- I. Exercer atividade de monitoria com a carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais;
- II. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;

III. Organizar o horário da monitoria de maneira a não coincidir com os horários dos componentes curriculares em que estiver matriculado;

IV. Participar das atividades relativas ao ensino, de acordo com seu grau de conhecimento e com o que ficou estabelecido no plano de trabalho, que podem ser:

a) participação em aulas remotas, auxiliando o docente ou ministrando exposição sobre temas atinentes ao componente curricular;

b) atendimento aos alunos, respondendo a questionamentos e dúvidas sobre os conteúdos abordados no componente curricular em momentos e espaços definidos pelo docente formador;

c) realização de outras atividades definidas pelo docente formador do componente curricular, desde que não sejam atividades próprias da função de formador ou de tutor;

V. Enviar à coordenação do curso os relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas na monitoria.

**4.5** São requisitos básicos para o exercício da monitoria:

I. Estar regularmente matriculado no curso de Letras no semestre de exercício da monitoria;

II. Não ter tido reprovação na disciplina que pleiteia a vaga de monitoria nos últimos 02 (dois) semestres;

III. Ter sido aprovado no componente curricular objeto da monitoria com média igual ou superior a 70 (setenta);

IV. Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 70 (setenta);

V. Não está cumprindo penalidade disciplinar;

VI. Se já ocupou a função de monitoria no curso de Letras, não pode constar nenhuma pendência na entrega de relatório parcial e final, nem ter havido abandono da monitoria sem justificativa.

**Parágrafo único:** O não cumprimento de algum dos requisitos relacionados de I a IV impedem a participação do discente no processo seletivo, enquanto que o não cumprimento dos requisitos constantes nos itens V e VI impedem apenas o início do exercício da monitoria, até que sejam cumpridos ou sanados pelo discente.

## **5. DO APOIO FINANCEIRO**

**5.1.** O apoio financeiro oferecido por meio deste Edital está contemplado no orçamento da Diretoria de Educação à Distância (DED) do IFPB, e será descentralizado para o *campus* João Pessoa e administrado pelo DIPPED.

**5.2.** Os discentes selecionados por este edital farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa de monitoria por mês de atuação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**5.3.** O período máximo de atuação na monitoria por meio deste edital, é de até 5 meses, por convocação, com início em agosto de 2023, e limitado a duas convocações para atuação na monitoria.

**5.4.** Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o discente deverá participar e ser classificado em processo seletivo simplificado, regido por este edital.

**5.5.** As bolsas serão gerenciadas pelo DIPPED, e o seu pagamento dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do IFPB e dos repasses dos recursos feito pela DED ao *campus* João Pessoa, de modo que, a qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique indenização de qualquer natureza.

## 6. CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS/PERÍODOS
Publicação do edital	19 de junho de 2023
Impugnação deste edital	20 de junho de 2023
Inscrições	de 21 de junho a 09 de julho 2023
Período de Seleção	10 e 11 de julho 2023
Divulgação do resultado preliminar	12 de julho de 1023
Recursos	13 de julho de 2023
Resultado da Seleção	14 julho de 2023
Início das Atividades	01 de agosto de 2023
Entrega de relatório parcial	15 de outubro de 2023
Entrega de relatório final	31 de dezembro de 2023
Fim das atividades	31 de dezembro de 2023

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Perderá o direito ao recebimento da bolsa o monitor que:

- a) Não cumprir a carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais;
- b) Incorrer em atos indisciplinados;
- c) Abandonar as atividades da monitoria, que se caracteriza por não realizar as ações programadas e não entrar em contato com o docente nem apresentar justificativa válida no prazo de 15 (quinze) dias;
- d) Realizar trancamento de matrícula no semestre de vigência da bolsa ou concluir o curso.

7.2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital ou com ausência de quaisquer das informações solicitadas no formulário de inscrição.

7.3. O presente processo seletivo simplificado terá validade de 6 meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

7.4. Em caso de desistência do candidato selecionado, poderão ser convocados os candidatos constantes na lista de espera.

7.5. Casos não contemplados neste edital estão previstos na RESOLUÇÃO AR 38/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 12 de setembro de 2022.

7.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo DIPPED e pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa, ouvidas a Direção Geral do *campus* João Pessoa e a DED.

João Pessoa, 19 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**RICARDO JOSÉ FERREIRA**  
 Diretor Geral  
 IFPB – *campus* João Pessoa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**ANEXO I - TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Tipo de serviço que o voluntário vai prestar: Monitoria

Instituição onde o voluntário vai prestar o serviço:

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *campus* João Pessoa.

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei do Serviço Voluntário, Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

\_\_\_\_\_ (PB), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Discente Voluntário